

LEI Nº 7972

ALTERA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 7751, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, EM VIRTUDE DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o novo Anexo II da Lei Municipal nº 7751, de 23 de outubro de 2019, conforme o anexo desta lei.

Art. 2º O artigo 16 da Lei Municipal nº 7751, de 23 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias admitidos até a data de publicação da presente lei serão automaticamente enquadrados na classe A, nível I, referência A da tabela de subsídio constante no anexo II desta lei, garantindo o subsídio na referência inicial da carreira com aplicação do piso salarial definido no §9º do Art. 198 da Constituição Federal. (NR)"

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 06 de maio do corrente ano.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de julho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390032003200320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ANEXO

(Anexo II da Lei nº 7751/2019)

A PARTIR DE JULHO DE 2022

GRUPO SAÚDE PREVENTIVA

REFERÊNCIA

CLASSE	NÍVEL	0	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U
A	1	2.424,00	2.496,72	2.571,62	2.648,77	2.728,23	2.810,08	2.894,38	2.981,21	3.070,65	3.162,77	3.257,65	3.355,38	3.456,04	3.559,73	3.666,52	3.776,51	3.889,81	4.006,50	4.126,70	4.250,50	4.378,01
	2	2.666,40	2.746,39	2.828,78	2.913,65	3.001,06	3.091,09	3.183,82	3.279,34	3.377,72	3.479,05	3.583,42	3.690,92	3.801,65	3.915,70	4.033,17	4.154,16	4.278,79	4.407,15	4.539,37	4.675,55	4.815,81

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300390032003200320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

